

II - Trata-se de expediente encaminhado pelo Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Ji-Paraná, acerca de eventual irregularidade funcional praticada pelo servidor C.G, que não cumpriu mandado judicial nos autos nº 7013071-82.2019.8.22.0005, infringindo, em tese, os arts. 154, IV e V, 155, IV e 167, I da Lei Complementar n. 68/92.

III - Nomear para atuarem na Comissão Processante designada:

Presidente	Juiz de Direito Dr. MAXIMILIANO DARCY DAVID DEITOS, titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Fórum da Comarca de Ji-Paraná/RO
Secretário	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS VIANA DA CRUZ, cadastro 2051435, lotada no JIP1JEGAB - Gabinete do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ji-Paraná/RO
Membro	SÔNIA MATIUSSI VAZ, cadastro 2034425, lotada na JIP2CIVGAB - Gabinete da 2ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná/RO

IV - A Comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

V - Conforme art. 6º da Resolução n. 007/2007-PR, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

Registre-se.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 04/02/2022, às 13:04 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
--	--

	Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 04/02/2022, às 13:18 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei , informando o código verificador 2572340e o código CRC 995B8479.
--	---

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria n. 1/2022-Emeron

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Emeron,

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar as atividades relacionadas ao Centro de Pesquisa e Publicação Acadêmica da Emeron;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29 do Regimento Interno da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Resolução n. 001/2017-EMERON, publicado no DJE n. 228, de 12/12/2017;

CONSIDERANDO a Resolução n. 007/2015-PR, publicada no DJE n. 089, de 18/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, com efeitos retroativos a 01/01/2022, o Juiz de Direito ARLEN JOSÉ SILVA DE SOUZA para exercer a função de Coordenador do Centro de Pesquisa e Publicação Acadêmica da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Cepep, até 31/12/2023.

Art. 2º Dê ciência ao magistrado e encaminhe-se ao Departamento do Conselho da Magistratura para registro nos assentamentos funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO

Diretor da Emeron

	Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Diretor (a) da Emeron, em 03/02/2022, às 13:11 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei , informando o código verificador 2574407e o código CRC E6CAAB22.
--	---